



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE-UNIFEBE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/10

**Dispõe sobre o uso do crachá
para fins de identificação e dá
outras providências.**

O Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas atribuições constantes do artigo 40 do Estatuto da Unifebe;

Considerando a necessidade da identificação no ambiente de trabalho docente e técnico-administrativo e no ambiente de estágio;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o uso obrigatório do crachá de identificação a todos os empregados lotados em funções técnico-administrativas e docentes, bem como a todos os estagiários.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 09 de abril de 2010.

Prof. Antônio Carlos Schlindwein
Pró-Reitor de Administração